



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 015/12-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, protocolizado sob o n° 536243.2011.43892;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XVII, da Lei Complementar n°011/93, bem como no Ato PGJ n°162/2009;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n° 536243.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

NÃO CONHECER da matéria objeto dos autos do Processo n° 536243.2011.PGJ, relativo a requerimento subscrito pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Doutor Carlos Sérgio Edwards de Freitas, uma vez que o ato ora hostilizado consiste em atribuição do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

Resolução nº 015/12-CSMP

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro Suplente